



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.288/2011

De 16 de dezembro de 2011.

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios de Carangola-MG, Divino-MG, Faria Lemos-MG, Fervedouro-MG, Pedra Bonita-MG, Pedra Dourada-MG, Santa Margarida-MG, Natividade-RJ e Porciúncula-RJ, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios de Carangola-MG, Divino-MG, Faria Lemos-MG, Fervedouro-MG, Pedra Bonita-MG, Pedra Dourada-MG, Santa Margarida-MG, Natividade-RJ e Porciúncula-RJ com a finalidade de instituir o Consórcio Público Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 16 de dezembro de 2011.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal